



**LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 18 DE JUNHO DE 2008.**

**PUBLIQUE-SE**

18/06/2008

Ver Joas Possidônio  
Presidente

**DESAFETA E INCORPORA AOS BENS DOMINIAIS ÁREA QUE ESPECIFICA, BEM COMO AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE PAULO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Para, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua destinação original e passa à categoria de bem dominial, a área de uso comum do povo, com 9.902,27 m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), localizada na quadra 22, do Loteamento Park dos Buritis I.

**Art. 2º.** Fica doada em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, uma quadra do Patrimônio Municipal, para o fim específico da construção do **FÓRUM DA COMARCA DE REDENÇÃO-PA**.

**Parágrafo Único** – A quadra de que trata o artigo anterior denomina-se quadra 22, loteamento Residencial Park dos Buritis I, com área total de 9.902,27 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: 66,00 m (sessenta e seis metros) de frente para a Rua Pedro Coelho de Camargo, mais 4,00 m (quatro metros) em curva; 126,00 m (cento e vinte e seis metros) de frente para a Av. Manoel Vicente Pereira, mais 4,00 m (quatro metros) em curva; 66,00 m (sessenta e seis metros) de frente para a Rua Raimundo Corrêa, mais 4,00 m (quatro metros) em curva e 126,00 m (cento e vinte e seis metros) de frente para a Av. Manoel Vicente Pereira.

**Art. 3º** - O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 18 dias do mês de Junho de 2008.

JPC - JORGE PAULO  
Prefeito Municipal

Recebido em  
18/06/2008  
Saulo dos Santos e Souza  
Secretário Geral  
Portaria nº 1405/CMR